



DIRETRIZES PARA O PROTOCOLO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER –2018
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - CAEEL

Diretrizes para o Protocolo de Projetos para a Realização de Eventos de Esporte e Lazer 2018



DIRETRIZES PARA O PROTOCOLO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER –2018
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - CAEEL

A CAEEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 580/2015, considerando que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade, resolve:

1. PROTOCOLO DOS PROJETOS

- a) Para eventos que utilizem o sistema viário da cidade, parques e/ou praças (ex: corridas de rua, caminhadas, eventos de ciclismo, passeios ciclísticos, etc):

Data: 01 a 30 de setembro de 2017

Local: Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ

Endereço: Rua Solimões, 160 – São Francisco, Curitiba/PR

Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Modelos do Projeto: seguir os modelos de projeto disponíveis no link <http://multimedia.curitiba.pr.gov.br/2017/00204897.pdf>

Obs: para os eventos com mais de uma etapa, **protocolar um projeto diferente para cada etapa.**

- b) Para eventos esportivos e de lazer em geral, que utilizem espaços públicos:

Data: em até 45 dias antes da realização do evento no ano de 2018

Local: Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ

Endereço: Rua Solimões, 160 – São Francisco, Curitiba/PR

Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Modelos do Projeto: seguir os modelos de projeto disponíveis no link <http://multimedia.curitiba.pr.gov.br/2017/00204898.pdf>

2. CONDIÇÃO PARA O PROTOCOLO DOS PROJETOS

- a) Somente poderão participar pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto e que satisfaçam integralmente as condições deste documento.
- b) Não poderão participar da presente seleção de projetos empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Curitiba.
- c) Estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal.
- d) A participação nesta seleção de projetos importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste documento, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.



**DIRETRIZES PARA O PROTOCOLO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER –2018
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - CAEEL**

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROTOCOLO DOS PROJETOS

Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência.
- c) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal em que estiver localizada a Sede da licitante.
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, em que estiver localizada a Sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- h) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

Outras Comprovações:

- a) Para o protocolo dos projetos referentes às Meias Maratonas e Maratona, as empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo) ou FAP (Federação de Atletismo do Paraná), comprovando experiência em realização de Meias Maratonas e/ou Maratonas nos últimos dois anos.



**DIRETRIZES PARA O PROTOCOLO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER –2018
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - CAEEL**

4. REUNIÃO PARA A DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE 2018 (referente às corridas de rua, ciclismo, passeios ciclísticos, caminhadas)

Data: 10 de outubro de 2017

Local: Centro de Referência em Qualidade de Vida e Movimento – CRQVM

Endereço: Rua Augusto de Mari, 2150 – Vila Guáira, Curitiba/PR

Horário: 14h30

- A participação na reunião é obrigatória.

- Somente o proponente ou o representante do proponente do projeto poderá participar da reunião.

- A não participação na reunião, desde o início, acarretará na exclusão do(s) projetos(s) do proponente do processo seletivo.

- Para a reunião, cada proponente deverá se organizar para eventual alteração na data solicitada no projeto protocolado, em função de indisponibilidade de data ou pelos critérios previstos nestas diretrizes.



DIRETRIZES PARA O PROTOCOLO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER –2018
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - CAEEL

5. DATAS DISPONÍVEIS

DATA	LOCAL	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA	DATA	LOCAL	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA
07/jan	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	08/jul	Pq. Tingui	Corrida Diurna/Caminhada
14/jan	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	15/jul	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada
21/jan	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	21/jul	Pq. Barigui	Corrida Noturna
21/jan	Pq. Barigui	Corrida Noturna	22/jul	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada
28/jan	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	29/jul	Rua	Data Smelj
04/fev	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	05/ago	Rua	Meia Maratona
04/fev	Pq. Barigui	Corrida Diurna/Caminhada	12/ago	Rua	22ª Corrida PMPR - Cel. Sarmiento
18/fev	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	12/ago	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada
25/fev	Rua	Data Smelj	19/ago	Pq. Barigui	Corrida Diurna/Caminhada
04/mar	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	19/ago	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada
04/mar	Pq. Náutico	Corrida Diurna/Caminhada	26/ago	Rua	Data Smelj
04/mar	Rua	3ª Corrida BPTran	02/set	Pq. Barigui	Corrida Diurna/Caminhada
11/mar	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	30/set	Rua	3ª Corrida do Fogo
18/mar	Rua	Data Smelj	07/out	Rua	Data Smelj
18/mar	Pq. Barigui	Corrida Diurna/Caminhada	21/out	Pq. Barigui	Corrida Diurna/Caminhada
07/abr	Pq. Barigui	Corrida Noturna	21/out	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada
08/abr	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	27/out	Pq. Barigui	Corrida Noturna
15/abr	Rua	Data Smelj	28/out	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada
22/abr	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	11/nov	Pq. Tingui	Corrida Diurna/Caminhada
29/abr	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	11/nov	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada
06/mai	Rua	Meia Maratona	18/nov	Rua	Maratona de Curitiba
20/mai	Pq. Náutico	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	25/nov	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada
27/mai	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	02/dez	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada
03/jun	Pq. Tingui	Corrida de Rua/Caminhada	02/dez	Pq. Barigui	Corrida Diurna/Caminhada
03/jun	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada	09/dez	Pq. Tingui	Corrida Diurna/Caminhada
10/jun	Pq. Barigui	Corrida Diurna/Caminhada			
10/jun	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada			
17/jun	Rua	Data Smelj			
24/jun	Rua	II Corrida da Cavalaria			
24/jun	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada			
01/jul	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada			
08/jul	Rua	Corrida de Rua/Ciclismo/Caminhada			

Obs: as datas em verde e amarelo, não estão disponíveis para escolha.



DIRETRIZES PARA O PROTOCOLO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER –2018
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - CAEEL

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER (Corridas de Rua de 5, 10, 15, 21, 42 km ou outras distâncias, Passeios Ciclísticos e Caminhadas)

- a) Os projetos serão separados em duas classes: (A) eventos em ruas ou mistos, onde a estrutura e percurso do evento serão em local particular, público, parques ou praças, mas que afetará o sistema viário da cidade e (B) eventos em parques, onde toda a estrutura e percurso do evento acontecerão dentro de um parque, sem interferência no sistema viário da cidade.
- b) Os projetos serão ranqueados por pontuação de acordo com a fórmula e tabela abaixo relacionadas:

$$\text{Antiguidade} + \text{N}^{\circ} \text{ de Participantes} - \text{Penalidades} = \text{ÍNDICE DE "RANKING"}$$

ANTIGUIDADE (ANOS DE PROVA)	NÚMERO DE PARTICIPANTES	PENALIDADES
+ 15 = 10 PONTOS	+ 4.000 = 07 PONTOS	Relatório Negativo SETRAN= - 02 a -07 Pontos
14/15 = 09 PONTOS	3.500 a 3.999 = 06 PONTOS	Relatório Negativo FAP = - 02 a -07 Pontos
12/13 = 08 PONTOS	3.000 a 3.499 = 05 PONTOS	
10/11 = 07 PONTOS	2.500 a 2.999 = 04 PONTOS	Não entrega de qualquer documentação até o prazo estipulado nesta Diretriz = - 07 pontos
08/09 = 06 PONTOS	2.000 a 2.499 = 03 PONTOS	
06/07 = 05 PONTOS	1.500 a 1999 = 02 PONTOS	
04/05 = 04 PONTOS	1.000 a 1.499 = 01 PONTO	Não entrega comprovante final de pagamento referente ao ISS= - 07 pontos
03 = 03 PONTOS	< ou = a 999 = 00 PONTO	
02 = 02 PONTOS		Realização do Evento sem Anuência da CAGE (Comissão de Avaliação de Grandes Eventos - SMU) = o proponente não poderá realizar o evento não autorizado no ano de 2019.
01 = 01 PONTO		
00 = 00 PONTO		

*** para a pontuação relativa ao número de participantes, será considerado o número informado pela organizadora através do relatório padrão de corridas apoiadas, que deverá ser encaminhado à SMELJ. Para as provas que já foram realizadas e as que ainda se realizarão até 30/09/2017, será considerado o número de participantes do ano de 2017. Para as provas que se realizarão após o dia 30/09/2017, será considerado o número de participantes do ano de 2016. O evento que será realizado após o dia 30/09/2017, e que não foi realizado em 2016, será considerado o número de participantes igual a zero.

- c) O projeto com maior índice de "ranking" terá preferência pela escolha das datas para o ano de 2018.



**DIRETRIZES PARA O PROTOCOLO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER –2018
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - CAEEL**

7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2018

- a) No ano de 2018, todos os proponentes com eventos com mais de 1999 participantes em local aberto, deverão apresentar a documentação necessária para a realização de seu evento junto a CAGE – Comissão de Avaliação de Grandes Eventos, a qual se encontra na Secretaria Municipal de Urbanismo. Dúvidas sobre a apresentação dos documentos deverão ser retiradas através do email cage@smu.curitiba.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3350-8334.
- b) No ano de 2018, todos os proponentes com eventos com menos de 1999 participantes em local aberto, deverão apresentar a documentação necessária para a realização de seu evento junto a CAEEL – Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer, na quinta feira anterior a realização do evento. Os documentos que deverão ser apresentados seguem abaixo:
- ✓ Anuência da Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN;
 - ✓ Anuência da Urbanização de Curitiba – URBS;
 - ✓ *Anuência da Federação Esportiva correspondente ao evento;*
 - ✓ Anuência da Delegacia Móvel para Atendimento a Futebol e Eventos – DEMAPE;
 - ✓ Anuência da Polícia Militar do Paraná – PMPR;
 - ✓ Anuência para o uso de Parques junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
 - ✓ Anuência para o uso de Praças junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
 - ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros do Paraná;
 - ✓ Cópia da Autorização de Emissão Sonora junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;
 - ✓ Cópia da ART referente a instalações estruturais;
 - ✓ Cópia da ART referente a serviços de som e iluminação;
 - ✓ Cópia do Contrato de Locação de Ambulâncias;
 - ✓ Cópia do Contrato do Seguro dos Participantes contra danos pessoais;
 - ✓ Cópia do Contrato de Contratação de Banheiros Químicos;
 - ✓ Cópia do Contrato com Empresa de Limpeza ou Termo de Compromisso assinado junto a SMMA;
 - ✓ Cópia do Comprovante de Pagamento Parcial referente ao Recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS;
 - ✓ Cópia do Comprovante de Pagamento Final referente ao Recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS;

Obs: os documentos acima citados deverão ser entregues até a quinta feira anterior a realização do evento, no período das 8 às 12h e das 13 às 17h na SMELJ – Departamento de Esporte (Rua Solimões 160), em envelope lacrado, com identificação referente à empresa organizadora, nome do responsável e seus contatos. Para o ISS, favor ler a orientação que está em arquivo complementar, disponível na página da Smelj, no link <http://multimidia.curitiba.pr.gov.br/2017/00204899.pdf>



**DIRETRIZES PARA O PROTOCOLO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER –2018
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - CAEEL**

8. PROTOCOLO DE PROJETO – MEIA(s) MARATONA(s)

Este tópico é específico ao(s) projeto(s) que será protocolado para o ano de 2018, referente a realização de Meias Maratonas.

O projeto deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes demandas relacionadas abaixo:

- a) Seguir a Norma 07 da Cbat (Confederação Brasileira de Atletismo);
- b) Oferecer premiação mínima em dinheiro para os três primeiros colocados gerais masculino e feminino, na distância de 21 km 092 metros:

1º lugar – R\$ 3.500,00

2º lugar – R\$ 2.500,00

3º lugar – R\$ 1.500,00

Oferecer premiação mínima em dinheiro para os três primeiros colocados gerais na categoria PCD (pessoas com deficiência), em ambos os sexos, conforme segue:

1º lugar – R\$ 1.000,00

2º lugar – R\$ 800,00

3º lugar – R\$ 500,00

- c) Ter, obrigatoriamente, classificação por faixa etária, em ambos os sexos, nas categorias (18 a 19 anos; 20 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos, 65 a 69 anos, 70 anos ou mais), premiando com troféus ou medalhões do primeiro ao terceiro lugar de cada categoria.

Att,

CAEEL – Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer

Atualizado em 05 de outubro de 2017.